

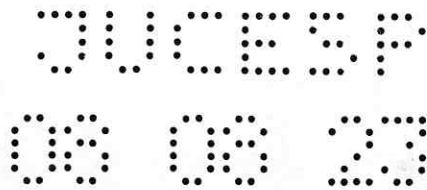
TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS V S.A.

CNPJ/ME nº 32.023.336/0001-66

NIRE 35300528085

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ESPECIAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 2ª EMISSÃO DA TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS V S.A., REALIZADA EM 02 DE JUNHO DE 2023

- 1. Data, Hora e Local:** Aos 02 dias do mês de junho de 2023, às 14:30, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60") e demais normas aplicáveis, coordenada pela **Traversia Securitizadora de Créditos Financeiros V S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista, 600, conjunto 44, sala 19, Itaim Bibi, CEP 04532-001 ("Emissora").
- 2. Mesa:** Presidente: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa; Secretária: Rosemeire Ribeiro de Souza
- 3. Convocação:** Edital de **segunda** convocação publicado no Jornal O Dia e Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias 16, 17 e 18 de maio de 2023, nos termos da Lei 6.404/76 e da "Escritura Particular da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em 2 (duas) séries, para Colocação Privada, da Traversia Securitizadora de Créditos Financeiros V S.A." ("Escritura de Emissão" e "Emissão"), celebrado entre a Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário").
- 4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias da ordem do dia ("Ordem do Dia"):
 - (i)** A aprovação ou não das demonstrações financeiras da Emissão e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotraversia.com), as quais foram emitidas sem opinião modificada;
 - (ii)** A autorização ou não da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia.
- 5. Termo de Não Instalação:** Tendo em vista a ausência dos Debenturistas em quórum suficiente para a instalação, restou prejudicada a instalação da presente



assembleia. A Emissora arquivará as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente em sua sede.

6. Disposições Finais: O Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, constatou quórum **insuficiente** para a instalação e deliberações, conforme exigido pela Escritura de Emissão.

Os termos utilizados nesta ata, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído na Escritura de Emissão e demais Documentos da Operação.

As partes aqui presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta Assembleia, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinado pelas partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil ou não, conforme o disposto no artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001.

A Emissora informa que a presente Assembleia atende todos os requisitos necessários à sua realização, conforme previsto na Resolução 60 e demais normas aplicáveis.

Por fim, os presentes autorizam a publicação no *website* da Emissora e o encaminhamento à CVM do presente termo de não instalação em forma sumária, com a omissão da assinatura.

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a assembleia foi encerrada com a lavratura deste termo de não instalação que, após lido e aprovado, foi por todos assinado de forma eletrônica, em atenção ao disposto no item 6 acima.

São Paulo, 02 de junho de 2023.

Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa

Presidente

CPF: 218.718.568-09

Rosemeire Ribeiro de Souza

Secretária

CPF: 332.537.318-63



TRAVESSIA
02 06 23

Página de assinaturas do Termo de Não Instalação de Assembleia Geral Extraordinária e Especial dos Titulares de Debêntures da 2ª (segunda) Emissão da Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros V S.A., realizada em 02 de junho de 2023.

TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

Emissora

Por: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa

CPF: 218.718.568-09

Cargo: Diretor Presidente

e-mail: vinicius.stopa@grupotravessia.com

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Agente Fiduciário

Nome: Marcio Lopes dos Santos Teixeira

CPF: 369.268.408-81

e-mail: mt@vortex.com.br

Nome: Guilherme Marcuci Machado

CPF: 373.237.308-80

e-mail: gmd@vortex.com.br



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: S62TF-34DTA-TRF6A-ME9CV

O presente documento pode conter assinaturas não ICP Brasil.

Documento assinado no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Marcio Lopes dos Santos Teixeira (CPF ***.268.408-**)

Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa (CPF ***.718.568-**)

Rosemeire Ribeiro de Souza (CPF ***.537.318-**)

Guilherme Marcuci Machado (CPF ***.237.308-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/S62TF-34DTA-TRF6A-ME9CV>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>